



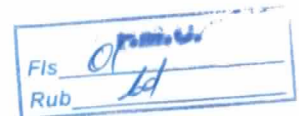
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

INDICE – REPRESENTAÇÃO N° 002/2019- UCI

Item	Descrição	Página
1	Índice	01
2	Ofício nº 104/2019 UCI – Encaminhamento da Representação	02
	Representação nº 002/2019-UCI	03 à 07
4	Anexos	07 à 88

Cláudia – MT, 13 de Novembro de 2019.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Ofício N° 104/2019/UCI

Cláudia – MT, 13 de novembro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Moises Maciel
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV.

Venho através deste encaminhar REPRESENTAÇÃO N° 002/2019 – UCI (ANEXO). Na oportunidade, apresento meu protesto do mais profundo respeito, estima e consideração. Coloco-me à disposição desse EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016

Fis.	02
Rub.	64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

REPRESENTAÇÃO 002/2019/UCI

Cláudia – MT, 13 de Novembro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Moises Maciel
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

CONSIDERANDO o Parágrafo único do art. 7º da Resolução Normativa do TCE/MT nº 11/2017-TP.

CONSIDERANDO que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO FONTANA, brasileiro, solteiro, Controlador Interno do município de Cláudia-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 978.942 expedida pela SSP/SC e do CPF nº 651.731.129-72, residente na Rua Campos Sales nº 324 - Rotary – Cláudia – MT.

Vem Mui respeitosamente a presença de V. Ex.^a. REPRESENTAR contra o senhor Antonio Roberto Dalmaso então secretário de obras e o senhor Altamir Kurten prefeito municipal de Cláudia – MT.

ASSUNTO:

✓ **PROCESSO Nº 21.095-1/2019 – DENUNCIA - OUVIDORIA – CHAMADO Nº 1366/2019;**

Conforme solicitações dos Ofícios nº 360/2019/GCS/MM do dia 19/08/2019 (Secex-Obras) (e nº 418/2019/GCS/MM do dia 10/09/2019 (Secex Atos de Pessoal), do Tribunal de Contas de Mato Grosso apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno referente ao Relatório Técnico sobre denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas de Mato Grosso, chamados nº 1366/2019 em desfavor da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, protocoladas sob os nº 21.095-1/2019.

DOS FATOS DO CHAMADO Nº 1366/2019:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

a) Ofício nº360/2019/GCS/MM:

Esta Unidade de Controle recebeu denúncia do Tribunal de Contas no dia 26/08/2019, pelo Protocolo Virtual, para sua averiguação. Segue na íntegra o texto do chamado:

“1- UMA COISA QUE ME CHAMA ATENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, É A TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018 QUE GEROU O CONTRATO Nº 85/2018, REFERENTE A UM CERCAMENTO DE UM LOCAL QUE A PREFEITURA LICITOU E EXECUTOU, PORÉM ESSE LOCAL NÃO É DA PREFEITURA, E SIM DE UM TERCEIRO, UMA SOCIEDADE CHAMADA SAMIC, COMO A PREFEITURA LICITOU, EXECUTOU E PAGOU UMA COISA QUE ELA ACREDITAVA QUE FOSSEM RECEBER EM DOAÇÃO, MAS ATÉ HOJE NÃO RECEBERAM? A OBRA ESTÁ LÁ, E FOI CONCLUÍDA EM ALGO DE TERCEIRO.”

ANÁLISES:

- ✓ Verificamos primeiramente a documentação do imóvel em questão:
- ✓ Ata de nº 84, da Assembleia Extraordinária da Sociedade Amigos de Cláudia – SAMIC, do dia 23/01/2018, onde a mesma aprovou por unanimidade a doação para a Prefeitura Municipal de Cláudia do Imóvel Lote 398 - Matrícula 690, o qual será destinado a Garagem Municipal da Prefeitura de Cláudia, (Anexo I);
- ✓ No dia 15/05/2018, foi realizado a averbação de Compromisso de Doação do Imóvel em questão (Anexo II);
- ✓ No dia 27/05/2019, o senhor Ivo Antonio Faccin entrou com uma ação para anulação de negócio jurídico com ação de regresso e indenização do referido imóvel com antecipação dos efeitos de tutela, sendo que no dia 02/07/2019, foi indeferido a Liminar pleiteada (Anexo III);
- ✓ Concomitantemente conferimos a documentação da Licitação:
- ✓ No dia 24/07/2018, o então Secretário Municipal de Obras, senhor Antonio Roberto Dalmaso, encaminhou o Ofício nº 067/2018, solicitando a contratação de empresa especializada na construção de cercas, que será realizado no imóvel do município, onde será instalado a nova sede da Secretária de Obras e a futura garagem municipal (Anexo IV);
- ✓ No dia 24/09/2018, o senhor prefeito Altamir Kurten, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a realizar abertura de procedimento licitatório (Anexo V);
- ✓ No dia 01 e 02/10/2018, foi publicado o Aviso de Licitação, Tomada de Preço nº 011/2018 (Anexo VI);





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

- ✓ No dia 18/10/2018, houve o procedimento licitatório, sendo a empresa M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP vencedora do processo licitatório (Anexo VII)
- ✓ Dia 22/10/2018, saiu o resultado da licitação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, juntamente com o Diário Oficial de Contas (Anexo VIII);
- ✓ Dia 30/10/2018, foram realizados o Termo de Homologação e o Termo de Adjucação da Tomada de Preços nº 011/2018 (Anexo IX);
- ✓ No mesmo dia foi realizado o Contrato nº 085/2018, com a vencedora do processo licitatório (Anexo X);
- ✓ O prazo para execução das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço, sendo que foram realizados 4 (quatro) Termos Aditivos de prorrogação de prazo, encerrando-se definitivamente no dia 22/06/2019 (Anexo XI);
- ✓ Dia 13/11/2018, foi dado a ordem de serviço (Anexo XII);
- ✓ A Ordem de Pagamento nº 3690 foi realizado no dia 21/05/2019, no valor R\$ 34.037,92 (Anexo XIII);
- ✓ O Termo de Recebimento Definitivo é do dia 26/06/2019 (Anexo XIV).

É notório que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, os quais estão positivados no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, ao passo que a improbidade administrativa funda-se, especificamente, na quebra do princípio da Moralidade, pois se relaciona com a ideia de honestidade na Administração Pública.

É importante ressaltar que o prejuízo ao erário, resultado que é alvo principal desta análise, tem suas condutas positivadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no artigo 10, a saber:

"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

XII - ...;

XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.”

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, classifica como desvio de bens como uma infração gravíssima:

‘Gravíssimas (A)

BA 01. Gestão Patrimonial_Gravíssima_01. Desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, caput, da Constituição Federal).”

A grande maioria dos juristas pátrios conceituam a probidade como uma moralidade qualificada ou, em sentido contrário, a improbidade administrativa como uma imoralidade qualificada. O professor Marcelo Figueiredo observa que “no regime jurídico constitucional a probidade assume especial e particular significado. O texto constitucional alude à moralidade e à probidade. Expressões distintas, contudo derivadas ontologicamente. A probidade, no sentido constitucional, é forma qualificada de moralidade administrativa. Tanto é verdade que é prevista em dispositivo específico da Constituição Federal, vale dizer, § 4.º do artigo 37 e, posteriormente, em lei ordinária específica, qual seja, a Lei 8.429/92.

De acordo com Mauro Roberto Gomes de Mattos, somente haverá improbidade quando o responsável agir com dolo: “ímproba é a conduta consciente do agente em atentar contra a moralidade, pela vontade específica de violar a lei. A intenção de fraudar a lei é condição subjetiva indispensável para o presente enquadramento, sob pena de vulgarização do que venha a ser ato de improbidade administrativa, que, como visto, não se caracteriza como toda conduta ilegal, tem que estar presente a devassidão” (O Limite da Improbidade Administrativa. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2004, p. 8. Destacamos).

Posição do Superior Tribunal de Justiça:

“É cediço que a má-fé é premissa do ato ilegal e ímprobo. Conseqüentemente, a ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-fé do administrador. A improbidade administrativa, mais do que um ato ilegal, deve traduzir necessariamente, a falta de boa-fé, a desonestidade, o que não restou comprovado nos autos pelas informações disponíveis no acórdão recorrido, calçadas inclusive nas conclusões da Comissão de Inquérito” (Recurso Especial n.º 480.387/SP – 1.ª Turma – Rel.: Min. Luiz Fux – DJU 16.03.2004, p. 163)

Portanto como foi verificado, a doação foi relatada em ata da SAMIC, foi realizado a averbação na escritura com o compromisso de doação por parte da SAMIC, sendo que foi dada a entrada da escritura somente em junho deste ano, neste intervalo foi realizado o cercamento do imóvel em questão. Conforme relato do senhor Cleverton Audrey Nicaretta, tabelião do Cartório Do 2º Ofício De Cláudia, “*mesmo antes de dar entrada na documentação, já havia movimentação anterior para regularizar o referido imóvel*”.

Mesmo existindo a doação e que a escritura está sendo lavrada, verificou-se que não existe nenhum impedimento para realiza-la, o que existe são algumas pendencias, como uma retificação em ata e alguns tramites burocráticos, porém esta Unidade de Controle Interno verificou que ainda não existe a escritura em nome da Prefeitura Municipal de Cláudia.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3101 - Cláudia/MT

Diante do exposto e para cumprir o artigo nº 74 da CF/88 art. 09, 10 e 11 da Lei Complementar Municipal nº. 009/2007, este controlador interno, tem o entendimento de possível danos ao erário, vem através da presente REPRESENTAÇÃO, solicitar do Excelentíssimo Senhor MOISES MACIEL, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, instaurar procedimento para apuração de responsabilidade, tomando as demais providências legais cabíveis.

Cláudia – MT, 13 de novembro de 2.019.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016

Fis	07
Rub	64

ANEXO

I

Fis.	06	Plan. U.
Rub.	60	

Sociedade Amigos de Cláudia

Estrada Ilka x Joani - Cláudia - Estado de Mato Grosso

ATA N° 84

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cláudia, reuniram-se os associados da SAMIC - Sociedade Amigos de Cláudia, para a apreciação e deliberação dos seguintes assuntos da pauta: **1. Realização da eleição de sua nova diretoria; 2. Posse da nova diretoria; 3. Doação do Imóvel Lote 398 - Matrícula 690.** A Assembléia Geral foi aberta pelo Sócio Benemérito Elírio Geninho Dellani, que passou a coordenar os trabalhos e comunicou que se realizou a convocação dos associados para a realização da eleição da nova Diretoria para o período de dois mil e dezoito a dois mil e vinte, nos termos do Estatuto Social. De conformidade com a convocação, constatado que havia número de sócios presentes para instalação da Assembléia Geral, foi dado o início aos trabalhos. **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA:** O Sócio Benemérito Elírio Geninho Dellani informou aos associados que não houve apresentação de chapas para esta eleição. Diante deste fato conclamou aos sócios presentes para que colocassem os nomes à disposição para a composição da nova Diretoria Executiva. O Senhor Elírio Geninho Dellani colocou seu nome à disposição. A partir daí surgiram outros nomes. Ao final foram registrados os seguintes candidatos: Judas Tadeu Feldhaus, Martinho Luiz Canozo, Nelson Corá, Ivani Orlandi, Aurélio Lino Teixeira, João Alcir Machado, Arno Linke, Gregório Augusto Nicareta, Elírio Geninho Dellani, José Paschoal Bastian, Altamir Kürten, José Carlos Gragel. Iniciou-se então as discussões para definição de qual cargo cada um se dispunha a disputar. Concluída esta etapa, o coordenador dos trabalhos, senhor Elírio Geninho Dellani esclareceu que, de acordo com o Estatuto da entidade, o mandato seria de 2 (dois) anos, e colocou em discussão a escolha dos nomes. Ao final, por aclamação unânime, foram eleitos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com mandatos a partir de vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito até vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte, com a seguinte composição: **PRESIDENTE: Martinho Luiz Canozo**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.932.908 SSP/SP, e do CPF n° 012.061.848-68, residente e domiciliado na Estrada Gladys, km 02, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. **PRIMEIRO VICE PRESIDENTE: Judas Tadeu Feldhaus**, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.086.652 SSP/PR, e do CPF n° 368.426.649-34, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 1.389, centro, CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. **PRIMEIRO SECRETÁRIO: Nelson Corá**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG n° 851.353

CNPJ n° 00.178.871/0001-08

RG n° 851.353
Rub

Sociedade Amigos de Cláudia

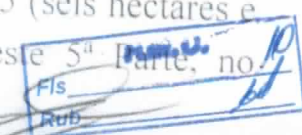
Estrada Ilka x Joani - Cláudia - Estado de Mato Grosso



CPF/PR, e do CPF nº 175.620.749-68, residente e domiciliado no bairro Habitar Brasil, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. **SEGUNDO SECRETÁRIO: Ivani Orlandi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 335.943.259-20, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 896, centro, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. **PRIMEIRO TESOUREIRO: Aurélio Lino Teixeira**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 390.524 SSP/PR, e do CPF nº 025.261.159-49, residente e domiciliado na Avenida Gaspar Dutra, 752, CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. **SEGUNDO TESOUREIRO: João Alcyr Machado**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 723.225 SSP/SC, e do CPF nº 380.745.759-34, residente e domiciliado na Rua Ferreira Mendes, esquina com Avenida Gaspar Dutra, centro, CPF: 78.540-000, na cidade Cláudia, Estado de Mato Grosso. **CONSELHO FISCAL: 1) Arno Linke**, produtor rural, procurador e responsável legal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.284.514 SSP/PR e do CPF nº 211.853.289-04, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 1.122, CEP: 78.540-000, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; **2) Gregório Augusto Nicareta**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 634.323 SSP/PR, e do CPF nº 130.982.929-20, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, 432, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; e **3) Elírio Geninho Dellani**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.392.035 SSP/PR e do CPF nº 169.041.339-53, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 499, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso;

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1) José Paschoal Bastian, brasileiro, comerciante casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.405.454-2 SSP/MT, e do CPF nº 297.626.779-00, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, 1.225, centro, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; **2) Altamir Kürten**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Profissional RG nº 1.815.705 SSP/MT, e do CPF nº 403.786.169-00, residente e domiciliado na Estrada Gládis, s/n, Setor Rural, CEP: 78.540.000, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; e **3) José Carlos Gragel**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3.181.680-7 SSP/PR, e do CPF nº 431.012.089-04, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 1.374, centro, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

POSSE DA NOVA DIRETORIA: Com uma acalorada salva de palmas foi declarada empossada a nova diretoria. O Presidente **Martinho Luiz Canozo** agradeceu a todos os associados pela confiança depositada para a condução da nova diretoria, e passou a discussão dos assuntos gerais. **DOAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 398 - MATRÍCULA 690:** O Presidente, eleito e empossado, Sr. **Martinho Luiz Canozo** apresentou aos associados presentes uma solicitação da Administração Municipal de Cláudia, para doação, do lote nº 398, com área de 6,05 (seis hectares e cinco ares), situada no Bairro de Chácaras Brasília, Gleba Celeste 5ª Parte, no



SAMIC Sociedade Amigos de Cláudia

Estrada Ilka x Joani - Cláudia - Estado de Mato Grosso

Município de Cláudia, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, sob Matrícula nº 690, em nome da SAMIC Sociedade Amigos de Cláudia. Esclareceu que, conforme solicitação, o imóvel será destinado para instalação da Garagem Municipal da Prefeitura de Cláudia. Após as discussões de praxe, por unanimidade a Assembléia Geral aprovou a doação do imóvel para a finalidade proposta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, encaminhando o encerramento da Assembléia, agradeceu a presença dos sócios, mais uma vez agradeceu a confiança depositada, e declarou encerrada a Assembléia Geral. Eu, **Nelson Corá**, secretário designado, estando presente, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme e aprovada vai assinada por mim e pelos sócios que quiserem assiná-la.

1 - Martinho Luiz Canozo

2 - Judas Tadeu Feldhaus

3 - Nelson Corá

4 - Ivani Orlandi

5 - Aurélio Lino Teixeira

6 - João Alcir Machado

7 - Arno Linke

8 - Altamir Kürten

9 - Gregório Augusto Nicareta

10 - Elírio Geninho Dellani

11 - José Paschoal Bastian

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 171

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s) 148 (1)

BCO09177 R\$ 13,38

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CLÁUDIA - MT
R. Carlos M. 1261 - Cx. Postal CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT - Tel: (067) 3386-1000 - E-mail: registro@registroimoveis.com.br

Certifico e dou fé que este título foi Averbado nesta data sob nº
Av. 3/690 Matrícula 690 Livro 2 de Registro Geral
Protocolo nº 21702 de 15/05/2018
Cláudia/MT, 15 de Maio de 2018

S. Bastian

Fis. Rub. Escrivão

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE PASCHOAL BASTIAN CPF: 29762677900 (1510).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43569 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:53

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA / MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ELIPIO GENINHO DELLANI CPF: 16904133953 (2962).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43568 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:33

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GREGORIO AUGUSTO NICARETTA CPF: 13098292920 (1993).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43567 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:32

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALTAMIR KURTEN CPF: 40378616900 (3055).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43566 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:30

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ARNO LINKE CPF: 21185328904 (826).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43565 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:30

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de NELSON CORA CPF: 17562074968 (1859).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43690 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 14:09

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOAO ALCIR MACHADO CPF: 38074575934 (1034).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43564 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:29

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AURELIO LINO TEIXEIRA CPF: 02526115949 (2948).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43563 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:29

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de IVANI ORLANDI CPF: 33594325920 (1058).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43562 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:28

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JUDAS TADEU FELDHAUS CPF: 36842654934 (1330).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43561 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:27

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARTINHO LUIZ GANOZO CPF: 01206184868 (2291).

Emolumentos R\$ 6,42 ISSQN R\$ 0,13 TOTAL R\$ 6,55
Selo Digital BBW 43560 Cod.: 22

Claudia-MT 15 de maio de 2018 Horário: 13:27

Dou fé Em testemunho () da verdade

Fátima Aparecida Lourenço - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - atos de Nota e de Registro
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Fis. 12
Rub. 64

ANEXO

II

Virginia Viana Arrais
Juíza de Direito e
Diretora do Foro
30 NOV. 2007

MATRÍCULA 690

Ficha nº 1
Livro 2 Registro Geral

DATA: 03 DE ABRIL DE 2006.

IMÓVEL - LOTE Nº 398 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO), COM ÁREA DE 6,05 HA (SEIS HECTARES E CINCO ARES), SITUADO NO BAIRRO DE CHÁCARAS BRASÍLIA, GLEBA CELESTE 5ª PARTE, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: "NORTE: LIMITA-SE EM LINHA SECA COM O LOTE Nº 397, NO RUMO DE 89º15'NW, A DISTÂNCIA DE 379,30 METROS; LESTE: LIMITA-SE EM LINHA SECA COM A ESTRADA ILKA, NO RUMO DE 00º20'SW, A DISTÂNCIA DE 159,60 METROS; SUL: LIMITA-SE EM LINHA SECA COM A ESTRADA JOANI, NO RUMO DE 89º15'NW, A DISTÂNCIA DE 379,30 METROS; OESTE: LIMITA-SE EM LINHA SECA COM O LOTE Nº 398-A (ÁREA DESMEMBRADA), NO RUMO DE 00º20'SW, A DISTÂNCIA DE 159,60 METROS". DENOMINAÇÃO: CHÁCARA 398 B. BRASÍLIA 5ª PARTE. LOCALIZAÇÃO: ESTRADA ILKA GLEBA CELESTE. CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA: 950.050.699.730-0; CCIR Nº 05985780054, EXPEDIDO EM 15/03/2006 - ÁREA TOTAL: 12,1000 HA, MÓDULO FISCAL: 100,0 HA - NÚMERO MÓDULOS: 0,1210 FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO: 4,0000 HA. NOME DO DETENTOR: SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLÁUDIA. NIRF: 6.903.373-0. **PROPRIETÁRIO:** SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLÁUDIA, SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.178.871/0001-08, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. **REGISTRO ANTERIOR:** MATRÍCULA 677 DE 16 DE MARÇO DE 2006, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, DESTE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. PROTOCOLO Nº 950 DE 31/03/2006. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. *Elisabete Cenci* ARY GARCIA FILHO - REGISTRADOR. CUSTAS: R\$ 31,10.

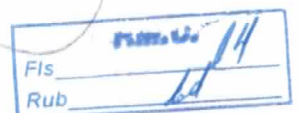
Av-1/690 - 20 de agosto de 2013. Protocolo nº 11.162 de 1/8/2013. **PENHORA:** Através da certidão extraída do processo nº 2005.36.00.006493-5 de execução da Justiça Federal da 3ª Vara de Cuiabá/MT, em que é exeqüente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, e executados: SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLÁUDIA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.178.871/0001-08 e ANTONIO ROBERTO DALMASO, inscrito no CPF/MF sob nº 414.676.559-53, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia de pagamento da importância de R\$ 20.000,00. O referido é verdade e dou fé. *Elisabete Cenci* Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 51,00.

Av-2/690 - 01 de setembro de 2017. Protocolo nº 20.140 de 22/08/2017. **QUITAÇÃO:** Em cumprimento à r. decisão proferida pela MM. Juíza de Direito Diretora do Forum desta Comarca, Dra. Thatiana dos Santos, processo nº 6-22.2017.811.0101 - código 93400, averbo nesta data que o senhor Ivo Antonio Faccin quitou os débitos existentes junto a CONAB, no tocante ao processo de cumprimento de sentença nº 2005.36.00.006493-5. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 12,30.

Av-3/690 - 15 de maio de 2018. Protocolo nº 21.702 de 15/05/2018. **COMPROMISSO DE DOAÇÃO:** Através da ata da assembléia geral extraordinária nº 84 de 23/01/2018 a proprietária SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLÁUDIA/MT, acima identificada, através de seus sócios prometeram DOAR o imóvel objeto desta matrícula ao MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede à Avenida Gaspar Dutra, 1.386, com a destinação de instalar a garagem municipal. Eu, *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 13,38.

Data de emissão: 11/07/2019 14:00:40

Página 1



CERTIDÃO

Protocolo (Pedido de Certidão) nº 43.282.
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é
reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 690, livro
2 de registro geral, com 1 ficha e tem valor
de certidão. CERTIFICO, outrossim, que
sobre o imóvel objeto desta matrícula
incide os seguintes ônus e/ou restrições:
1-Compromisso de doação averbado sob
Av-3/690.

Cláudia/MT, 11 de julho de 2019.


Ofício Extrajudicial Cláudia-MT
Gracieli Maria de Sivestre
Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s) 176 (1)

BHG23124 R\$ 20,00

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



SELO
DIGITAL

**PRAZO DE VALIDADE DA
CERTIDÃO - 30 DIAS**

Fls. 15
Rub. 15

ANEXO

III

Folio No. 16	
Fis	
Rub	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22280 699	02/08/2019 10:03	<u>Manifestação</u>	Manifestação
22280 701	02/08/2019 10:03	<u>Pedido de Juntada - Ivo Faccin</u>	Manifestação
22280 703	02/08/2019 10:03	<u>Comp. Diligencia IVO x Samic</u>	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
22123 375	27/07/2019 13:20	<u>Ato Ordinatório</u>	Ato Ordinatório
21075 267	02/07/2019 14:32	<u>Decisão</u>	Decisão
20418 792	27/05/2019 15:56	<u>Manifestação</u>	Manifestação
20418 796	27/05/2019 15:56	<u>Pedido de juntada - Ivo Faccin</u>	Manifestação
20418 803	27/05/2019 15:56	<u>Comprovante De Pagamento Guia</u>	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
20396 045	27/05/2019 08:31	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
20396 047	27/05/2019 08:31	<u>Inicial Ivo Facin x Samic</u>	Petição inicial em pdf
20396 048	27/05/2019 08:31	<u>Procuração Ivo Faccin</u>	Procuração
20396 050	27/05/2019 08:31	<u>Documentos de identificação - Ivo Faccin</u>	Documento de Identificação
20396 051	27/05/2019 08:31	<u>DOC.01</u>	Documento de comprovação
20396 052	27/05/2019 08:31	<u>DOC.02</u>	Documento de comprovação
20396 054	27/05/2019 08:31	<u>DOC.03</u>	Documento de comprovação
20396 056	27/05/2019 08:31	<u>DOC.04</u>	Documento de comprovação
20396 057	27/05/2019 08:31	<u>DOC.05</u>	Documento de comprovação
20396 059	27/05/2019 08:31	<u>DOC.06</u>	Documento de comprovação
20396 060	27/05/2019 08:31	<u>DOC.07</u>	Documento de comprovação
20396 061	27/05/2019 08:31	<u>DOC.08</u>	Documento de comprovação

Fis. 17
 Rub. 17



28/08/2019

Número: 1000393-49.2019.8.11.0101

Classe: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Órgão julgador: VARA ÚNICA DE CLÁUDIA

Última distribuição : 27/05/2019

Valor da causa: R\$ 126.169,71

Assuntos: INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, Defeito, nulidade ou anulação

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IVO ANTONIO FACCIN (AUTOR(A))		JACKSON SOKOLOVSKI ALVES (ADVOGADO(A))	
SAMIC SOCIEDADE AMIGOS DE CLAUDIA (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21075 267	02/07/2019 14:32	<u>Decisão</u>	Decisão

Fls. 18
Rub. 14



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA

COMARCA DE CLÁUDIA

GABINETE

Autos nº 1000393-49.2019.8.11.0101

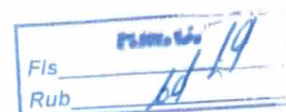
Vistos.

1. Recebo a inicial, posto que preenchidos os requisitos legais.

2. Trata-se de ação anulação de negócio jurídico c/c ação de regresso c/c indenização por danos morais c/c pedido de tutela provisória de urgência proposta por IVO ANTÔNIO FACCIN em face de SAMIC – SOCIEDADE AMIGOS DE CLÁUDIA onde alega que a requerida possui um imóvel nesta comarca registrado na matrícula nº 690 do Cartório de 1º Ofício de Cláudia, o qual estava indo à leilão por força do processo 2005.36.00.006493-5 em que figurava como autor a empresa CONAB e ré a sociedade requerida destes autos. Declara que no período em que o bem estava na iminência de ser leiloado, o autor estava realizando um projeto denominado “Luz do Amanhã” com adolescentes infratores no mencionado imóvel e, para não acabar prejudicando o projeto decidiu pagar a dívida que a requerida possuía com a CONAB para dar fim ao processo acima descrito, realizando o pagamento de R\$ 76.169,71 (setenta e seis mil, centos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Aduz que a quitação foi averbada na matrícula do imóvel informando que o autor foi quem quitou o débito (Av-2/690). Disse que todos os associados da requerida tinham conhecimento que o autor quitou o débito que a sociedade tinha com a CONAB, mas mesmo assim não buscaram pagar ao requerente o valor por ele dispendido e ainda por cima, recentemente, doaram o imóvel para a Prefeitura de Cláudia. Diante disso, requer a anulação da doação por ser eivada de vícios, uma vez que o bem imóvel é o único bem disponível para possivelmente pagar o autor, demonstrando que os associados querem se eivar desse ônus. Além disso, pleiteia por danos morais e em sede de tutela de urgência, pugna pela suspensão da matrícula nº 690, a fim de evitar prejuízos a terceiros, especialmente ao requerente. Juntou documentos à inicial.

DECIDO.

A antecipação dos efeitos da tutela, hoje prevista no artigo 303 do Código de Processo Civil, é uma espécie de tutela de urgência, devendo ser concedida “quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo do dano ou risco ao resultado útil do processo”.



Da leitura da norma, infere-se que a tutela de urgência, que pode ter natureza satisfativa (antecipação de tutela) ou cautelar, tem seu deferimento condicionado à presença dos clássicos requisitos: "fumus boni iuris", consubstanciado na probabilidade do direito alegado; e o "periculum in mora", materializado no risco de dano ao direito da parte (natureza satisfativa) ou ao resultado útil do processo (natureza cautelar).

A verificação da presença de tais requisitos é feita em sede de cognição sumária, ou seja, com base da análise da probabilidade de o direito alegado ser reconhecido ao final, na sentença.

No caso em tela, em que a parte postula a concessão de tutela urgência de natureza satisfativa, ou seja, antecipação de tutela, verifico que NÃO estão presentes os pressupostos acima citados, pelos motivos que passo a expor.

O requerente demonstrou que quitou o débito proveniente de uma dívida entre a requerida e a empresa CONAB, tanto através dos comprovantes de pagamento como pela averbação 2/690 na matrícula nº 690 do imóvel de propriedade da sociedade ré realizada no dia 01.09.2017 (id. 20396054).

Entretanto, não há nos autos, a priori, demonstração a que título o autor quitou o débito de terceiros, se houve pacto com os associados que a dívida seria restituída ao requerente ou que o imóvel passaria a ser dele, razão pela qual inexistem indícios de que a doação feita com Prefeitura de Cláudia está eivada de vícios, pelo menos não neste momento processual.

Outrossim, verifica-se que a dívida foi quitada ao menos há mais de dois anos e apenas neste momento ingressou com ação no intuito de reaver o valor pago para não deixar o imóvel ir à leilão por dívida de terceiros, mesmo sabendo que o bem pertencia a requerida, a qual poderia fazer o que quisesse com a área.

Além disso, pela matrícula do bem infere-se que a doação à Prefeitura foi averbada em 15.05.2018, mais de ano, e pela descrição na inicial o local será usado como garagem do Município, inexistindo prova de que será repassado para outras pessoas.

Por essas razões, não vislumbro a princípio a probabilidade do direito e o perigo na demora, razão pela qual a tutela de urgência deve ser, por ora, indeferida.

Por todas as razões expostas, **INDEFIRO A LIMINAR pleiteada.**

3. CITE-SE a parte requerida para, querendo, contestar a ação (art. 335, inciso III).
4. Havendo na contestação fato impeditivo, modificativo ou extintivo, intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 350 c/c art. 186, ambos do NCPC).
5. Vencido o prazo para contestação e impugnação, voltem conclusos.
6. Cumpra-se.

De Marcelândia para Cláudia

Rafael Siman Carvalho

Juiz de Direito em Substituição Legal



ANEXO

IV

Fls	121
Rub	64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

Oficio 067/2018 24/07/2018.

Senhor secretario, venho através deste solicitar de vossa excelência providencias para que possamos contratar empresa especializada na construção de cercas, tal procedimento se faz necessário para que seja efetuado o cercamento do imóvel municipal onde será instalada a sede da secretaria municipal de obras e serviços públicos, bem como, a garagem para a frota municipal, sendo que o mesmo imóvel já abriga os prédios da despoldadora de frutas e a casa do mel.

Assim procedendo estaremos protegendo o patrimônio público, pois os bens lá abrigados são de alto custo ao erário municipal.

Informo que atualmente possuímos em nosso pátio aproximadamente 130 dúzias de lascas de madeiras da espécie Itatuba, doadas pelo IBAMA, através desta secretaria, que poderão ser utilizadas na construção da referida cerca, ou alienadas para amenizar o custo de uma de concreto e tela, bem mais futurista, ficando tal decisão a cargo do excelentíssimo prefeito municipal.

Sem mais para o momento.

CLAUDIA-MT 24 DE JULHO DE 2018.


ANTONIO ROBERTO DALMASO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
DAVI SCHLEICHER
Secretario mun. de administração
CLAUDIA-MT



ANEXO

V

Fis.	23
Rub.	64



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.**

Cláudia - MT, 24 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	<i>01</i>
Rub	<i>01</i>

P.M.C.	
Fis	<i>01</i>
Rub	<i>01</i>

ANEXO

VI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 495/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT)**, do dia **18 de Outubro de 2018**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da **Tomada de Preços nº 011/2018**, pelo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADURA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód.TCE 284481-8)**.

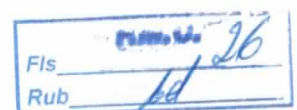
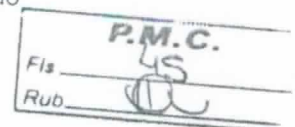
O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 28 de Setembro de 2018.


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal


ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Maternidade a Sr(a). **MARIA APARECIDA BUENO**, portador (a) do RG n° 1.694.423-2 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 011.842.501.38, no cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Julho de 2.018.

Cláudia-MT, 21 de Setembro de 2018,

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 516/2018

DATA: 21 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Saúde ao Sr. **Lourival Ramos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Saúde ao Sr. **Lourival Ramos**, portador do RG n° 12610334 SSP/SP e inscrito no CPF n° 285.017.139.53, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, sendo seus efeitos ao dia 31 de Julho de 2.018.

Cláudia-MT, 21 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 495/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Outubro de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços n° 011/2018, pelo Menor Preço Global,

para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód.TCE 284481-8).**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 28 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RH
PORTARIA N° 517/2018

DATA: 25 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde ao Sr. **Lourival Ramos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Retorno de Licença Saúde ao Sr. **Lourival Ramos**, portador do RG n° 12610334 SSP/SP e inscrito no CPF n° 285.017.139.53, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, sendo seus efeitos ao dia 06 de Setembro de 2.018.

Cláudia-MT, 25 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



RH
PORTARIA N° 520/2018

DATA: 27 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ**, como Fiscal de Contratos e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o (a) servidor (a) **FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ**, Re: 2060, portador (a) do RG n° 17107830 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 030.420.591.54, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:





EXTRATO DE CONTRATOS 169/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Modalidade: Pregão presencial nº 012/2018
Data: 25/09/2018
Vigência: 25/09/2019
Contratado: C.R.B. BARBOSA LUZ - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção predial e reparos, manutenção preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, sem o fornecimento de materiais e de acordo com as especificações do edital.
Valor: R\$ 563.875,00 (Quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 REGISTRO DE

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 15 de Outubro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 28 de Setembro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através de sua CPL Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 495/2018, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Outubro de 2018, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 011/2018, pelo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód. TCE 284481-8).

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 28 de Setembro de 2018

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 082/2018**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 15 de Outubro de 2018, às 08.00hs (horário local), na sala da

Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 082/2018 do tipo Menor Preço Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELOS GAVETA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 28 de Setembro de 2018.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº-109/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº084/2018**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 16 de OUTUBRO de 2018, às 14:00 hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Mato Grosso, nº 93, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº084/2018 do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO RELOGIO ELETRÔNICO DIGITAL DE REGISTRO DE PONTO COM IMPRENSÃO DIGITAL, E MATERIAL DE CONSUMO SENDO BOBINAS TERMICAS PARA RELOGIO DE PONTO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA.

Confresa-MT, 28 de SETEMBRO de 2018.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº451/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 062/2018 conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RAIOS-X E ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para as empresas:
CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADORA DE

SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.669.636/0001-84
END.: RUA ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, Nº21 – JARDIM PLANALTO
CONFRESA-MT

TELEFONES: 66-3564-1792 66-98424-7468/ 66-98434-2679

E-MAIL: cdi.imagenscmi@outlook.com
Vencedora dos itens 01,02,04,05,06,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31, do certame no valor global de R\$ 465.514,80 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 28 de SETEMBRO de 2018

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº268/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

P.M.C.
Fls. 17
Rub. [assinatura]

Fls. 26
Rub. [assinatura]

ANEXO

VII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação designada pela Portaria nº 495/2018, de 12/09/2018, composta pela Presidente Sr^a Aline Mass Serafim Hoffmann, o Sr Claudinei Maba – Suplente, e a sr^a MARIA APARECIDA BUENO – Membro e o Sr. Fabricio Profeta da Cruz – **Fiscal de Contrato**, ao objeto da Tomada de Preços nº **011/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód.TCE 284481-8)**. Conforme especificações contidas no Edital. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações para analisar e julgar as documentações e propostas apresentadas no referido certame. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (Duas) empresas interessaram-se, em apresentar suas propostas, sendo elas: a Empresa, **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº. 21.878.860/0001-00, representada pelo Sr. Emerson Fernandes da Silva, e a empresa **JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 25.169.530/0001-99, que enviou somente os envelopes de habilitações e propostas, não estando presente nenhum representante da empresa. Rubricou-se os envelopes contendo suas documentações e propostas, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das documentações das empresas, onde foi constatado que as mesmas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital. Foi então aberto o envelope de proposta da Empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, onde a mesma apresentou proposta para a execução da obra, no valor de R\$ 34.037,92 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamento conforme medições efetuadas, prazo de execução conforme estipulado no edital, a empresa **JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA** apresentou proposta no valor total de R\$ 38.228,78 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), prazo de execução 60 (sessenta) dias, validade da proposta 60 (sessenta) dias e pagamento conforme medições. A Presidente aceitou os valores, tendo em vista que as propostas estavam abaixo do valor de planilha do edital. Sendo assim, a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, torna-se vencedora para o presente processo licitatório Tomada de Preços 011/2018, com o valor de R\$ 34.037,92 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), validade da proposta 60 (sessenta) dias, pagamento conforme medições efetuadas, prazo de execução conforme estipulado no edital. Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços nº **011/2018**, foi lavrada a presente ata.

Aline Mass Serafim Hoffmann
Presidente – Aline Mass Serafim Hoffmann

Claudinei Maba
Suplente – Claudinei Maba

MARIA APARECIDA BUENO
Membro – MARIA APARECIDA BUENO

Fabricio Profeta da Cruz
Fiscal de contrato – Fabricio Profeta da Cruz

Emerson Fernandes da Silva
M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
Emerson Fernandes da Silva

Fls	30
Rub	188

P. M. C.	188
Rub	188



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 18/10/2018 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Tomada de Preço Nº 11/2018, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS E DA DESPOLPadeira E DA CASA DO MEL.

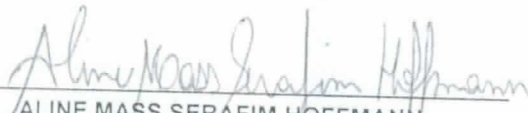
0069 - JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA ME CPF/CNPJ: 25.169.530/0001-99
82615 - M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP CPF/CNPJ: 21.878.860/0001-00

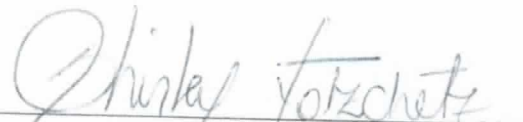
R\$ 38.278,880
R\$ 34.037,920


Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

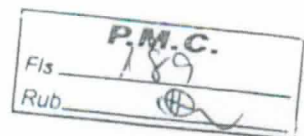
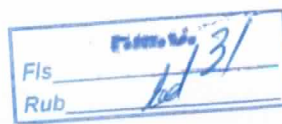
82615 M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP				21 878 860/0001-00			
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	48972	CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SEC		1	34.037,920	1,000	34.037,920
TOTAL DO VENCEDOR							34.037,920

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
Presidente Comissão Licitação


SHIRLEY YOTZCHETZ
Secretario da CPL


CLAUDINEI MABA
Membro Comissão Licitação



ANEXO

VIII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

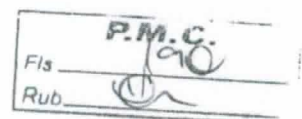
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód.TCE 284481-8)".

Cláudia/MT 19 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Aline Mass Serafim Hoffmann
Presidente da C.P.L.



Prefeito Municipal

Hemilín F. Tiedt

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCA-MENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód.TCE 284481-8)".

Cláudia/MT 19 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Aline Mass Serafim Hoffmann

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2018

Convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.

Convoca candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 002/2018, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências. Publicado dia 04 de abril de 2018 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVIII | edição Nº 2.957 diariomunicipal.org/mt/amm, www.amm.org.br. Assinado Digitalmente A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais 815,816,818,819,822 e 830 de 2018, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Processo Seletivo Público Nº 002/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através dos Decretos nº 1561 e 1562/2018, da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos deveram comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para tomar posse.

3.0. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ANEXO I

001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA DE ATUAÇÃO 19 ZONA RURAL (ENCONTRO DOS RIOS FAZ. ÁGUA PRETA COM CRISTALINO ATÉ A FAZENDA VOLTA GRANDE) - COCALINHO.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3º	ROMILDA DOS SANTOS BERNSTORFF	3º

Cocalinho-MT, em 19 de NOVEMBRO de 2018.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 39/2018 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de COLIDER, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

especialmente a Lei Municipal n.º2967/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de COLIDER-MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 2.858.000,00 (DOIS MILHOES E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

03	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0008.20030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.841,00
001.04.122.0008.20040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JSM	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	SUBTOTAL	28.841,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

001.27.812.0013.20070 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

3390140000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00
------------	-----------------	----------

P.M.C.
Fls. 191
Rub.

Assinado Digitalmente
Fls. 34
Rub.

ANEXO

IX



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (Cód. TCE 284481-8)".

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

CLÁUDIA – MT, 30 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	195
Rub	

P.M.C.	
Fis	36
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94. Adjudica a presente licitação a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**.
Classificada como vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018**.

CLÁUDIA – MT, 30 de Outubro de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	196
Rub	10

P.M.C.	
Fls	37
Rub	bd

ANEXO

X



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 085/2018

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.878.860/0001-00 e Insc. Estadual nº 13569496-5 estabelecida na Rua dos Igarapés, Jardim Das Palmeiras, nº 14, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 488.728.731-34 e portador do RG. nº 1114259-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018**, realizada pelo **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (CÓD.TCE – 284481-8).

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, atribui-se o valor global de R\$ **34.037,92** (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), referente aos diversos tipos de serviços que serão executados pelos preços constantes nas planilhas da **CONTRATADA** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018**, e que se constituirão na única e completa remuneração, em cujos preços estão incluídas todas as despesas de execução constante no memorial descritivo da obra, bem como na planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE REAJUSTAMENTO:

A Contratada se obriga a executar todos os serviços e obras objeto deste contrato, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as planilhas de preços apresentadas na licitação, que passam a fazer parte deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo necessidade da execução de outros serviços cujos preços unitários não constem das aludidas planilhas de preços, os mesmos serão ajustados em comum acordo entre as partes, desde que sejam seguidos os valores nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

a) O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

CLÁUSULA QUARTA- FONTE DOS RECURSOS:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários ao pagamento dos encargos resultantes desta licitação são oriundos de recursos próprios do Município de Cláudia – MT.

P.M.C.	
Fis	197
Rub	39
Rup	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA QUINTA- FORMA DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após serem realizadas medições da obra objeto desta licitação.

Compete ao Departamento de Engenharia realizar as medições de que trata o item 12.1 do edital. Os pagamentos dos serviços e obras serão efetuados pelo Município a favor da CONTRATADA de acordo com o disposto no contrato e Edital.

Após a emissão da Nota Fiscal, o contratante terá um prazo de até 10(dez) úteis dias para realizar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de cheque nominal, emitidos pela Tesouraria do Município de Cláudia, podendo ser efetuado o depósito em conta corrente da Contratada em Instituição Financeira que a mesma indicar, através de autorização por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada decorrente deste Edital, será retido na fonte, incidindo sobre o valor da nota fiscal emitida. Caso contrário deverá ser recolhido aos cofres do Município de Cláudia até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de Serviço, referente às obras e serviços realizados.

PARÁGRAFO QUARTO - No Ato do Pagamento da 1ª(primeira) parcela, a CONTRATADA deverá apresentar o comprovante da matrícula da Obra Junto ao INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - No Ato do Pagamento da última parcela efetuada pelo Município de Cláudia a CONTRATADA deverá comprovar, através de **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO** da obra junto ao INSS, sob pena de retenção do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO- A CONTRATADA declara neste ato concordar com o disposto nesta cláusula, tanto mais que conhece todos os fatos, circunstanciais e valores nela mencionados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 A CONTRATADA obrigam-se a executar toda a construção conforme as exigências normativas da ABNT, ABCP e Código de Obras local bem como pelo estabelecido no memorial, responsabilizando-se ainda:

- A. Pela imperfeição e insegurança da construção;
- B. Pela falta de solidez nos trabalhos executados mesmo após o término do presente contrato obedecendo às disposições constantes do Código Civil Brasileiro e demais disposições legais aplicáveis;
- C. Pela falta de responsabilidade técnica na execução da construção;
- D. Pela negligencia, imprudência e imperícia caso ocorra;
- E. Por acidente de quaisquer naturezas, com empregados, outras pessoas, veículos, maquinários, aparelhagem e materiais, ocorridos na obra ou em decorrência dela, ficando a seu encargo as indenizações devidas;
- F. Por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessário à execução do Contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciária (contribuição social), fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à mão-de-obra de sua contratação, utilizada na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se pela execução da Construção do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA somente poderá alterar a execução da obra mediante ordem por escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos financeiros com pessoal, trabalhistas, previdenciários (contribuição social) e tributos bem como com as repartições Públicas e Instituições Arrecadoras dos encargos decorrentes da execução dos

P.M.C.	
Fis	198
Rub.	0

Fis	40
Rub.	60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

serviços, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, em qualquer tempo, com as consequências que a sua falta ou omissão acarretarem. Tais documentos deverão ser entregues ao CONTRATANTE até a aceitação dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas provenientes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no período na seguinte dotação orçamentária:
(282) 08.001.15.452.0007.2028.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da primeira Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente contrato, encerrando-se em 23/01/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, é parte integrante deste instrumento contratual para verificação de vigência do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente será admitida, a exclusivo critério do CONTRATANTE, prorrogação de prazo quando:

- Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o seu fornecimento couber ao CONTRATANTE;
- Houver ordem escrita do CONTRATANTE para a paralisação, no todo ou em parte, das obras e serviços;
- A execução dos serviços for prejudicada por condições climáticas adversas, incidindo em período chuvoso ou impróprio para a execução das obras, casos em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas gerais da ABNT, para cada particularidade, obrigando-se ainda a:

- Conservar a frente dos serviços o engenheiro responsável pelas obras, bem como dispensar dentro de 48 (quarenta e oito) horas o encarregado, operário ou engenheiro, cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pelo CONTRATANTE, o qual não terá nenhuma responsabilidade por quaisquer indenizações, que ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA;
- Desfazer por sua própria conta, os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações, e ainda os que apresentarem vício de construção, reconstruindo-os às suas exclusivas expensas, satisfatoriamente;
- Colocar placas indicativas da obra fornecida pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela execução das obras e serviços é aquele estabelecido no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução dos serviços a CONTRATADA obriga-se manter no canteiro de obras um livro "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS", onde serão obrigatoriamente registrados:

1.0 - PELA CONTRATADA:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

P.M.C.	
Fis	199
Rub	2

P.M.C.	
Fis	199
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

1.3 - A eventual escassez no mercado fornecedor, de material que resulte em dificuldades para a execução das obras;

1.4 - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

2.0 - PELO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

2.1 - Atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;

2.2 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Ocorrências";

2.3 - Outras observações cujos registros se tornem conveniente ao trabalho da fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO - O MUNICÍPIO manterá por sua própria conta na obra, engenheiros e fiscais para acompanharem o andamento dos serviços os quais poderão providenciar o que entenderem para o bom e fiel desempenho e andamento dos serviços, usando do "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS" para as devidas anotações.

PARÁGRAFO QUINTO - Controle tecnológico de materiais é de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de alçada do MUNICÍPIO, a fiscalização e aceitação dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA iniciará as obras e serviços dentro de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da primeira Ordem de Início dos Serviços e Obras ora contratadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, aceita a fiscalização e as determinações dos fiscais destinados pelo CONTRATANTE obrigando-se a refazer ou reparar todos os serviços eventualmente executados em desacordo com as normas e especificações técnicas exigidas por aquele órgão, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudos pelas partes, e efetivadas de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas e quaisquer alterações contratuais, inclusive as de prazo, serão objeto de Termo Aditivo a este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será permitida a sub-empregada parcial com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sem que isso enseje motivo para isentar a responsabilidade da CONTRATADA sobre os serviços e obras eventualmente sub-empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA ficará sujeita caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas neste contrato, as seguintes penalidades:

1) Multa equivalente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato ao dia, a critério do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1.1) Por dia que exceder ao prazo previsto para conclusão dos serviços;

1.2) Pelo não cumprimento de qualquer Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;

1.3) Por dia de interrupção das obras quando exceder a 05 (cinco) dias;

1.4) Lentidão na execução da obras levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços ou o não cumprimento dos prazos avençados, inclusive no que diz respeito ao início dos trabalhos;

1.5) O não atendimento as determinações do CONTRATANTE, de conformidade com o disposto da cláusula Oitava.

2) A inobservância na realização dos serviços de conformidade com os documentos que integram o presente contrato implicará em quebra das condições contratuais, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas estabelecidas nesta cláusula serão descontadas na primeira parcela do pagamento que se seguir a sua imposição, respondendo por elas, também as cauções previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada qualquer das hipóteses constantes do preâmbulo desta Cláusula, o CONTRATANTE poderá fazer a rescisão total ou parcial, e/ou a assunção imediata do objeto do contrato, no estado local que se encontrar, podendo diretamente dar continuidade à execução dos serviços.

P.M.C.	
Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>

Fis	<i>[assinatura]</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

[...] Não interessando ao CONTRATANTE a rescisão, poderá este reter os pagamentos, até que cesse a causa motivadora da retenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente não serão aplicadas as penalidades nesta Cláusula previstas, se decorrerem de motivos de força maior devidamente justificada pela CONTRATADA e devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas estabelecidas nesta Cláusula estão cumulativamente limitadas ao máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CAUÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA após a expedição da Ordem de Serviços deverá manter a garantia de 1% (um por cento) do valor global do contrato que perfaz o valor de R\$ 340,37 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), a qual será efetuada em conformidade com o artigo 56, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Esta garantia será mantida até que a Contratada cumpra com todas as suas obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será devolvida após a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra, e não renderá juros ou dividendos de espécie alguma, exceto se a mesma for depositada em dinheiro que será devolvido o valor atualizado monetariamente de acordo com a legislação federal, em cumprimento ao Parágrafo 4º do Artigo 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independente de interpelação ou procedimento judicial:

- No caso de dolo, simulação ou fraude na execução do contrato;
- Inobservância dos projetos, normas e especificações técnicas apresentadas;
- Quando pela reiteração das impugnações técnicas feitas pelo CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para execução do contrato ou para progredir na execução;
- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços, ressalvados os motivos de justa causa e força maior, invocados pela CONTRATADA e devidamente aprovados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa possa acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituirá ainda motivo à rescisão do presente contrato, o cometimento por parte da CONTRATADA, das seguintes infrações:

- Sua insolvência, desde que haja concurso de credores instaurado;
- Quaisquer outras faltas cometidas pela CONTRATADA, que face à sua gravidade ou repercussão venham modificar ou infringir quaisquer Cláusulas do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do contrato poderá ocorrer administrativamente por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos anteriormente, judicialmente nos termos da legislação processual, hipótese em que a parte culpada responderá pelo pagamento de perdas e danos, ou amigavelmente, por ato das partes, reduzindo a termo no processo de contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A Rescisão administrativa acarretará as seguintes conseqüências:

- Assunção imediata pelo CONTRATANTE do objeto do contrato, ou somente de parte dele, no estado e locais em que se encontrem;
- Perda de garantia contratual;
- Responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - É lícito ao CONTRATANTE, nos casos previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula, dar continuidade aos serviços por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEXTO - É permitido ao CONTRATANTE, nos casos de Concordata da CONTRATADA, manter o contrato, assumindo o controle de determinada atividade necessária à sua execução direta ou indireta.

P.M.C.	
Fls. 201	Fls. 113
CM	Rub. 10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA a penalidade de declará-la inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO - Em todos e quaisquer casos de rescisão é assegurado à CONTRATADA o recebimento de seus créditos, pelos modos e formas estabelecidos neste contrato, descontados às multas a ela atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ACEITAÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após 60(sessenta) dias decorridos da conclusão dos serviços e obras objeto deste contrato, será lavrado termo de recebimento definitivo, encaminhando-o para as partes contratadas, cessando os encargos de execução da obra e liberadas as garantias da execução das responsabilidades pela solidez, segurança e perfeição das obras executadas, que subsistirão segundo as prescrições legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Este Contrato será regido pela legislação aplicável aos contratos administrativos, Lei n.º 8.666/93, bem como pelo processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº **011/2018**, ficando vinculado a licitação e sua proposta, sendo aplicada a lei e as regras do Edital nos casos omissos deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital da Tomada de Preços de nº **011/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da Comarca de Cláudia - MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Cláudia - MT, 30 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

P.M.C.	
Fls.	502
Rub.	

P.M.C.	
Fls.	44
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

Marcos Fernandes da Silva
M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
MARCOS FERNANDES DA SILVA
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Aline Mass Serafim Hoffmann
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37

Hemilin Fernanda Tiedt
Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT
CPF: 041.620.821-54

Fls. 45
Rub. kd

P.M.C.
Fls. 303
Rub. [assinatura]

ANEXO

XI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADORA E DA CASA DO MEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.878.860/0001-00 e Insc. Estadual nº 13569496-5 estabelecida na Rua dos Igarapés, Jardim Das Palmeiras, nº 14, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 488.728.731-34 e portador do RG. nº 1114259-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018** e Contrato Original nº 085/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de execução da obra** do Contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 085/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços do contrato nº 085/2018, em mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 27 de Fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, alínea “b” e seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, especificado na dotação indicada abaixo:

(282) 08.001.15.452.0007.2028.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 30 de Outubro de 2018.

Fls	47
Rub	44





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 28 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
MARCOS FERNANDES DA SILVA
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Fis	40
Rub	64





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KÜRTE**n, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.878.860/0001-00 e Insc. Estadual nº 13569496-5 estabelecida na Rua dos Igarapés, Jardim Das Palmeiras, nº 14, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 488.728.731-34 e portador do RG. nº 1114259-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018** e Contrato Original nº 085/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato do Contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 085/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 085/2018, em mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 23 de Abril de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, alínea “b” e seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, especificado na dotação indicada abaixo:

(282) 08.001.15.452.0007.2028.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 30 de Outubro de 2018.

Fis _____
Rub _____





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 23 de Janeiro de 2019.

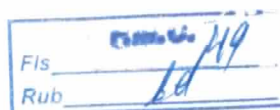
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
MARCOS FERNANDES DA SILVA
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.878.860/0001-00 e Insc. Estadual nº 13569496-5 estabelecida na Rua dos Igarapés, Jardim Das Palmeiras, nº 14, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 488.728.731-34 e portador do RG. nº 1114259-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018** e Contrato Original nº 085/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de execução da obra** do Contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 085/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços do contrato nº 085/2018, em mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 28 de Abril de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, alínea “b” e seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, especificado na dotação indicada abaixo:

(282) 08.001.15.452.0007.2028.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 30 de Outubro de 2018.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 26 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
MARCOS FERNANDES DA SILVA
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Fis	51
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

REFERENTE: CONTRATO Nº 085/2018

CONTRATADA: M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO (CÓD.TCE – 284481-8).

Considerando a necessidade de realizar o presente aditivo, em decorrência das justificativas previstas no comunicado interno da Secretaria Municipal de Obras.

Considerando que a Assessoria e Consultoria Jurídica emitiu parecer jurídico favorável quanto à elaboração do referido aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra, bem como prazo de vigência do contrato.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a alteração por Aditamento do Contrato nº 085/2018, em relação ao **prazo de execução da obra e de vigência do contrato**, visto que encontram-se dentro dos parâmetros legais, **AUTORIZAMOS O QUARTO TERMO ADITIVO**, a prorrogar o presente contrato em mais 60 (sessenta) dias.

Formalize-se o Termo de Aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia - MT, 22 de Abril de 2019.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Fls.	52
Rub.	69





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2018 REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/n°, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.878.860/0001-00 e Insc. Estadual nº 13569496-5 estabelecida na Rua dos Igarapés, Jardim Das Palmeiras, n.º 14, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 488.728.731-34 e portador do RG. nº 1114259-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018** e Contrato Original nº 085/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de execução da obra e prazo de vigência** do Contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafos Primeiro e Segundo, do Contrato nº 085/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Ficam prorrogados os **prazos de execução das obras e serviços, bem como prazo de vigência do contrato nº 085/2018**, em mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 22 de Junho de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

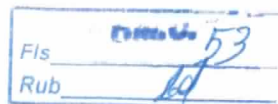
2.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, especificado na dotação indicada abaixo:

(282) 08.001.15.452.0007.2028.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 25 de Outubro de 2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
MARCOS FERNANDES DA SILVA
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Fls	54
Rub	64



ANEXO

XII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

ORDEM DE SERVIÇO

Empresa: M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 21.878.860/0001-00
End: Rua dos Igarapés, S/N, Jardim das Palmeiras, Cuiabá/MT

De conformidade a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018 e o Contrato nº 085/2018 celebrado entre o Município de Cláudia/MT e esta empresa em data de 30 de Outubro de 2018, determinamos que iniciem imediatamente após o recebimento desta, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL**, a apresentados através da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018.

CLÁUDIA – MT, 13 de NOVEMBRO de 2018.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 13/11/18.


M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA
MARCOS FERNANDES DA SILVA
Empresa

CNPJ: 21 878 860/0001-00
M FERNANDES DA SILVA E CIA
LTDA - EPP
Rua dos Igarapés, Nº. 14
Bairro: Jardim das Palmeiras
CEP. 78.080-220 - CUIABÁ - MT.

P.M.C.
Fis. 216
Rub. 10

Fis. 56
Rub. 10



ANEXO

XIII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01310499000104
 Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro
 Telefone 06635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3690

Data do Pagamento: 21/05/2019
 Ref. Processo Nº: 0/0000
 Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 3131/2019 Tipo: Global Data do Empenho: 10/05/2019

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação: 318 - 08.001.15.452.0007.1086-4.4.90.51.00.00
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Função do Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção do Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
 Programa: 0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV
 Projeto/Atividade(Ação): 1086 - CONST. REF., E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS
 Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalacoes
 Subelemento: 91 - OBRAS EM ANDAMENTO
 Fonte de recurso: 0.3.00.000000 - Recursos Ordinários

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	34.037,92
Saldo Anterior:	34.037,92
O.P. 001 Parcela:	34.037,92
Saldo a Pagar:	0,00

207084 I.N.S.S - TERCEIROS -561,62

Valor Liquido a Pagar: 33.476,30

Paque-se a M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 21.878.860/0001-00 Banco: 748 Agência: 0810
 à quantia de: TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Cód: 82615
 Conta: 000000013832 - 6

Proveniente de: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, DESPOLPADEIRA E CASA DO MEL, DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. CFR T. DE PRECO11/2018 CTR 85/2018.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
059	001	BB P M CLAUDIA C/MOVIMENTO	45.000-6	2105	10,18
059	001	BB P M CLAUDIA C/MOVIMENTO	45.000-6	2105	919,02
059	001	BB P M CLAUDIA C/MOVIMENTO	45.000-6	2105	32.547,10
					<u>33.476,30</u>

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

CLAUDIA - MT, 21 de Maio de 2019.

ALTAMIR KURTEN
 Prefeito(a)

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
 Secretário(a)

Credor: _____ **TRANSFERÊNCIA**
 RG/DOC: _____ **ENTRE CONTAS**

Fls. 58
 Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
 Telefone: (66)3546-3100
 gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 3131/2019

Tipo do Empenho: 2 - Global
 Data de Contabilização: 10/05/2019
 Competência: 05/2019

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Tom.Precos	11/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:		Obra: 62	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Especial
Dotação:	0318 - 08.001.15.452.0007.1086-4.4.90.51.00.00
Órgão:	08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função de Governo:	15 - URBANISMO
Subfunção de Governo:	452 - SERVICOS URBANOS
Programa:	0007 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS
Projeto/Atividade (Ação):	1.086 - CONST. REF., E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalacoes
Subelemento:	91 - OBRAS EM ANDAMENTO
Natureza do Bem:	22 OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recursos:	3000000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa:	01.082 - OBRA E INSTALAOES.

FAVORECIDO

Credor:	82615 - M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP	CNPJ:	21.878.860/0001-00
Endereço:	RUA DOS IGARAPES, nº - JARDIM DAS PALMEIRAS	Insc. Estadual:	
Cidade:	CUIABA	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	748	Nº. Agência:	0810
		Nº. Conta:	000000013832 - 6
		Télefone:	(65)3044-4101

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS, DESPOLPADEIRA E CASA DO MEL, DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS. CFR T. DE PRECO11/2018 CTR 85/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	45.777,56	Valor Empenhado:	34.037,92	Saldo Atual da Dotação:	11.739,64
Valor por extenso:	TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS***				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 34.037,92 conforme comprovantes.
 CLAUDIA - MT, 10 de maio de 2019.


 ADENOR BURILLE
 CONTADOR
 CRC - RR 22117 "T" MT


 ANA PAULA FELDHAUS DIEL
 Secretario(a)


 ALTAMIR KURTEN
 Prefeito(a)

Fls. 59
 Rub. Ad



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001.04
 Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro
 Telefone (066)3546-3100
 gabinete@claudia.mt.gov.br

Ordem de Pagamento de Extra-Orçamentário

Número/Ano: 292/2019
 Conta Extra: 207084 - I.N.S.S - TERCEIROS

Parcela: 001

Data: 21/05/2019

Favorecido

Credor: 1382 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Endereço: CUIABA
 Bairro: GRANJA DO TORTO
 Cidade: CUIABA
 CPF / CNPJ: 29.979.036/0001-40
 Telefone:
 Banco: Agência

Número:
 CEP: 29.979.036/0001-40
 UF: MT
 Fax:
 Conta:

Valor da Ordem: 561,62 Valor do Empenho: 561,62 Valor a Pagar: 0,00
 Valor por Extenso: QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS
 Proveniente de: Valor Ref.Pagto-N.D.Extra 000292/2019 Parcela 001

Pague-se com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	Número da Conta	Cheque/Documento	Valor
59 - BB P M CLAUDIA C/MOVIMENTO	45.000-6	2105	561,62
Total:			561,62

Retenções

Data	Lançamento	Pagamentos	Valor Retido
21/05/2019	001	3131/2019-2-001	561,62
Total:			561,62

CLAUDIA, 21 de Maio de 2019.

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra,
 da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor - RG/Dcto:

G333211033088835017
21/05/2019 10:36:14



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.36.14
5911005911

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FM CLAUDIA CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 5911-0 CONTA: 45.000-6
EFETUADO POR: ALTAMIR KURTEN

Convenio P M C RECEB CONVENIOS		
Codigo de Barras	81650000009-5	19021123201-1
	90610190000-7	00000055746-2
Data de pagamento		21/05/2019
Valor em Dinheiro		919,02
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		919,02

DOCUMENTO: 052101
AUTENTICACAO SISBB:
A.7DB.083.46A.30D.D54

Assinada por	JB518158 ANA PAULA F DIEL	21/05/2019 10:32:21
	JB518158 ALTAMIR KURTEN	21/05/2019 10:36:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB518158 ALTAMIR KURTEN.

Altamir Kurten
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Ana
Ana Paula F. Diel
Sec. Mun. de Finanças
Decreto 01/2017

Fls	61
Rub	60

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 21/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.14
 5911005911 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FM CLAUDIA CTA MOVIMENTO
 AGENCIA: 5911-0 CONTA: 45.000-6

CODIGO DO PAGAMENTO	2658
COMPETENCIA	05/2019
IDENTIFICADOR	512456119573
DATA DO PAGAMENTO	21/05/2019
VALOR DO INSS	561,62
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	561,62

DOCUMENTO: 052102
 AUTENTICACAO SISBB: 2.6AA.9C9.535.132.A92

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 21/05/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.36.14
 5911005911 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: FM CLAUDIA CTA MOVIMENTO

CODIGO DO PAGAMENTO	2658
COMPETENCIA	05/2019
IDENTIFICADOR	512456119573
DATA DO PAGAMENTO	21/05/2019
VALOR DO INSS	561,62
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	561,62

DOCUMENTO: 052102
 AUTENTICACAO SISBB: 2.6AA.9C9.535.132.A92

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por JB518156 ANA PAULA F DIEL
 JB518158 ALTAMIR KURTEN

21/05/2019 10:33:09
 21/05/2019 10:36:14



21/05/2019 09:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB518158 ALTAMIR KURTEN.

Fls	63
Rub	11

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5911-0
 Conta corrente 45000-6 PM CLAUDIA CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
 Agência (sem DV) 810 SICREDI NOVA MUTUM
 Conta corrente (com DV) 138326
 CNPJ 21.878.860/0001-00
 Nome favorecido M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 52.103
 Valor 32.547,10
 Data transferência 21/05/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 60185D0E1315A794

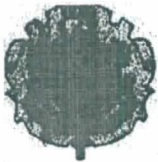
Assinada por JB518156 ANA PAULA F DIEL
 JB518158 ALTAMIR KURTEN

21/05/2019 10:34:07
 21/05/2019 10:36:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB518158 ALTAMIR KURTEN.

Fis. 64
 Rub. 64



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - Centro
CEP 78540.000

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Nome/Razão Social M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP		Documento (CPF/CNPJ) 21.878.860/0001-00
Logradouro/Numero Rua Igarapés, 14	Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS	CEP 78000-000
Complemento FUNDOS	Cidade/Estado CUIABÁ - MT	

DECLARADO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQU (158 - DE) R\$ 919,02

Número do Documento 11545/2019	Data do Processamento 17/05/2019	Parcela/Quantidade 1 de 1	Total Tributos/Valores R\$ 919,02
Inscrição do Imóvel	Nosso Número 19000000000055746		(-) Desconto/Abatimento/Outras deduções
Observações REFERENTE A NFSE 60/2019 <i>45.000-6</i>			(+) Juro
			(+) Mora/Multa
			(+) Correção/Outros acréscimos
			(=) Valor Cobrado R\$ 919,02
Linha Digitável 81650000009 5 19021123201 1 90610190000 7 00000055746 2			

Autenticação Mecânica

81650000009 5 19021123201 1 90610190000 7 00000055746 2


Local de Pagamento PAGÁVEL NAS AGENCIAS BANCARIAS DO SICREDI, CAIXA, BRADESCO E BANCO DO BRASIL.					Vencimento 10/06/2019
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT					Agência / Código Beneficiário 1123
Data do Documento 17/05/2019	Número do Documento 11545/2019	Espécie Doc DM	Acelte N	Data do Processamento 17/05/2019	Nosso Número 19000000000055746
Uso do Banco	Carteira 18	Quantidade 1 de 1	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 919,02	
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário REFERENTE A NFSE 60/2019 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado R\$ 919,02
Pagador: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP Rua Igarapés, 14 CUIABÁ/MT - 78000-000					Cpf/Cnpj: 21.878.860/0001-00

Autenticação Mecânica

Beneficiário




Fis.	65
Rub.	

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	51.245.61195/7.3	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.245.61195/7.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - CERCAMENTO AVENIDA GASPAR DUTRA CLAUDIA MT CEP 78540-000	6 - VALOR DO INSS	561,62	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	561,62	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658	
	4 - COMPETÊNCIA	05/2019	
	5 - IDENTIFICADOR	51.245.61195/7.3	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.245.61195/7.3 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - CERCAMENTO AVENIDA GASPAR DUTRA CLAUDIA MT CEP 78540-000	6 - VALOR DO INSS	561,62	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/06/2019	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	561,62	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Fis	66
Rub	10



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

M Fernandes da Silva & Cia Ltda Epp
M F S Construtora

Rua Igarapés, 14 - FUNDOS - Jardim das Palmeiras
CEP 78080-220 - Fone (65) 3661-4877 - Cuiabá - MT
mfercos2310@hotmail.com
Inscrição Municipal 138572 - CPF/CNPJ 21.878.860/0001-00

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado no município	Data de Emissão da NFS-e 14/05/2019 15:35:07	Código de Verificação de Autenticidade 2 B0 EB 1	Número da Nota Fiscal 60
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulta a autenticidade deste documento acessando o site: www.isanetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 01.310.499/0001-04	Inscrição Municipal	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
Endereço AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON	Número 0	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 78540-357	Cidade / UF Cláudia / MT	Telefone (66)3546-1250	e-mail odilene.costa@ig.com.br	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

- EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, DA DESPOLDPEIRA E DA CASA DO MEL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA.

- GASTO COM MÃO DE OBRA R\$-5,105.68
TOMADA DE PREÇO Nº011/2018 CONTRATO 085/2018

- DADOS BANCARIOS
BANCO SICREDI 748
AGENCIA 0810
CONTA CORRENTE 13832-6

FABRÍCIO PROFETA DA CRUZ

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 4120400 - [4120-4/00] Construção de edifícios	Alíquota 2,70	Item da LC116/2003 702	Cód. Nacional Atividade Econômica 4120400			
Valor Total dos Serviços R\$ 34.037,92	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 34.037,92	Total do ISSQN R\$ 919,02	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

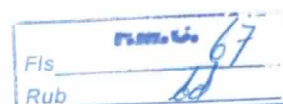
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 34.037,92

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT-Av Agrícola Paes de Barros,s/n,Arena Pantanal-Verdão,Ala Norte,3º andar,CEP 78.030-210 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325




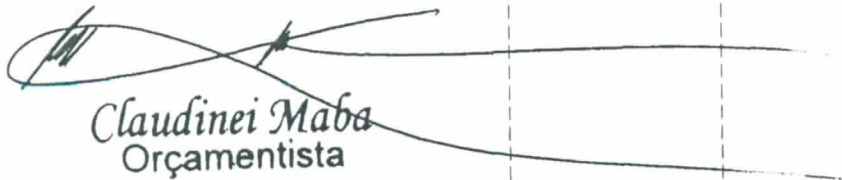
REQUISICAO DE OBRAS

Nr.: 020/2019

Empresa.: 00082615 - M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP
 Fantasia.: MFS CONSTRUTORA
 Endereço.: RUA DOS IGARAPES Nr.:
 Cidade.: CUIABA UF: MT
 Cnpj/Cpf.: 21.878.860/0001-00 Inscr. Estadual:
 Org/Unid.: 08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Aplicacao dos Materiais / Servicos

[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, TRANSPOR] |
 [TES E SERVICOS PUBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL.] |

Quantidade	Medida	Codigo	Discriminação	Valor Unitario	Valor Total
1,0000	1	48972	CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	34.037,9200	34.037,9200
					
					
VALOR DO DESCONTO -->				0,00	SUBTOTAL --> 34.037,92
VALOR TOTAL DO DESCONTO -->					TOTAL --> 34.037,92

Documento:
 PEDIDO.....: 00001518/2018 LICITACAO: 00011/2018
 Dotacao.....: 282 - 08.001.15.452.0007.2028.4490.51.00.00.00 -

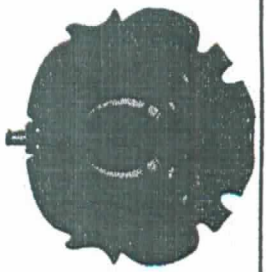
Protocolo Ate: 10/05/2019 Recebe em: 10/05/2019
 MODALIDADE: Tomada de Preço PRE-EMPENHO: 00000/0000
 Elemento: Material de Consumo
 Sub-Elemento: Material de Consumo

Favor enviar a 2° via da N.F. com os Materiais Pedidos
 OBS: As NOTAS FISCAIS deverao ser emitidas por Secretaria

CLAUDIA

, 10 de Maio de 2019.

Fls. 16
 Rub. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CERCAMENTO COM ARAME LISO NA NOVA SEDE DA SECRETARIA
 OBRA: MUNICIPAL DE OBRAS
 LOCAL : ESTRADA JOANI, BAIRRO CABO MANOEL AGOSTINHO, CLÁUDIA/MT
 CIDADE : CLÁUDIA - MT


SITE: www.claudia.ms.gov.br
 FONE: (65) 3346 1100 - CENTRAL

CONTRATO: Nº 085/2018

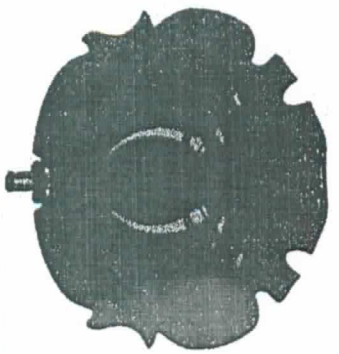
1ª Medição referente ao mês de abril de 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant	Preço Unit. com BDI	Total com BDI	Físico			Financeiro		
						Acum. Atual	Acum. Anterior	Nesta Medição	Acum. Atual	Acumulado Anterior	Nesta Medição
1.0 CERCAMENTO DA FUTURA SECRETARIA DE OBRAS											
1.1 ANEXO 1010101											
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 91,79	R\$ 917,86	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 917,86	0,00	R\$ 917,86
	SUB-TOTAL			R\$ 917,86	R\$ 917,86	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 917,86	-	R\$ 917,86
1.2 ANEXO 1010102											
1.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
	CERCA COM LASCA DE MADEIRA, ESPAÇADOS EM 2M, ALTURA LIVRE DE 1,60M, CRAVADOS 1M, COM 16 FIOS DE ARAME LISO, COM CANTO ESTICADOR COM 3 MORÇES COM BASE CONCRETADA	M	1.092,90	R\$ 17,84	R\$ 19.501,18	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 19.501,18	0,00	R\$ 19.501,18
	SUB-TOTAL			R\$ 19.501,18	R\$ 19.501,18	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 19.501,18	-	R\$ 19.501,18
2.0 CERCAMENTO DA DESPOLPADEIRACASA DO MEL											
2.1 ANEXO 1010101											
2.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 91,79	R\$ 917,86	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 917,86	0,00	R\$ 917,86
	SUB-TOTAL			R\$ 917,86	R\$ 917,86	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 917,86	-	R\$ 917,86
2.2 ANEXO 1010102											
2.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
	CERCA COM LASCA DE MADEIRA, ESPAÇADOS EM 2M, ALTURA LIVRE DE 1,60M, CRAVADOS 1M, COM 16 FIOS DE ARAME LISO, COM CANTO ESTICADOR COM 3 MORÇES COM BASE CONCRETADA	M	711,80	R\$ 17,84	R\$ 12.701,02	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 12.701,02	0,00	R\$ 12.701,02
	SUB-TOTAL			R\$ 12.701,02	R\$ 12.701,02	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 12.701,02	-	R\$ 12.701,02
TOTAL GERAL				R\$ 34.037,92	R\$ 34.037,92	100,00%	0,00%	100,00%	R\$ 34.037,92	-	R\$ 34.037,92

Fis 69
 Rub

Planilha do contrato							Físico			Financeiro		
ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant	Preço Unit com BDI	Total com BDI	Acum. Atual	Acum. Anterior	Nesta Medição	Acum. Atual	Acumulado Anterior	Nesta Medição	
<p>Importa a presente medição em: TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS</p>												
<p style="text-align: right;">  Fabrício P. da Cruz Engº Civil CREX/MT031456 </p>												
Cláudia - MT, 14/05/2019												

Fls. 70
 Rub. 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

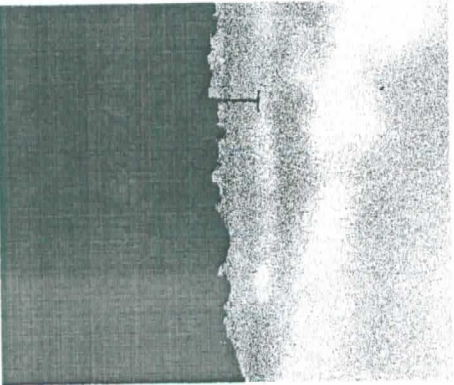
CERCAMENTO COM ARAME LISO NA NOVA SEDE DA
OBRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTRADA JOANI, BAIRRO CABO MANOEL AGOSTINHO,
LOCAL : CLAUDIA/MT
CIDADE : CLAUDIA - MT
CONTRATO: Nº 085/2018

SITE: www.claudia.mt.gov.br

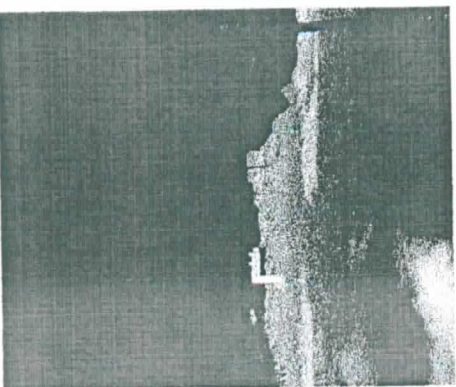
FONE: (69) 3548 1100 - CENTRAL

Data: 14/06/2019

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

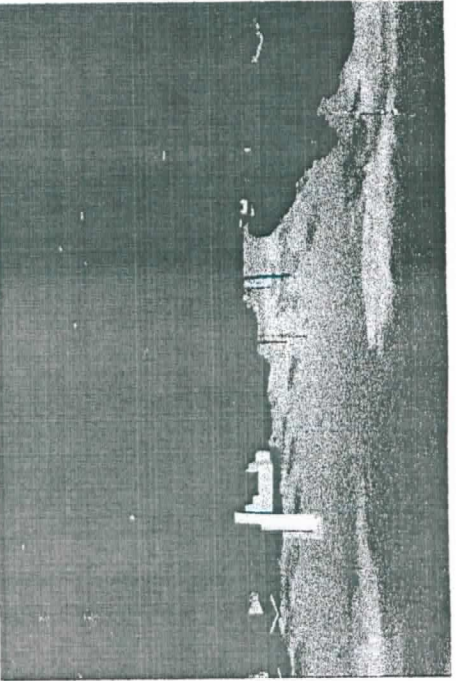


Cercamento com arame liso e morões em madeira espaçados a cada 2,00 metros.

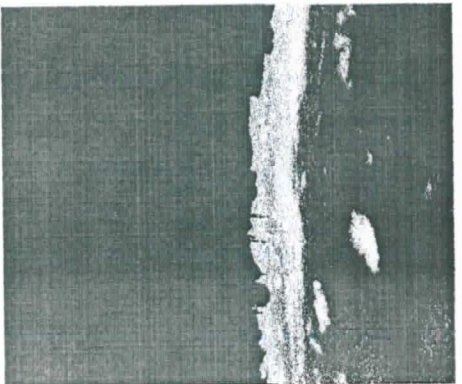


Cercamento com arame liso e morões em madeira espaçados a cada 2,00 metros.

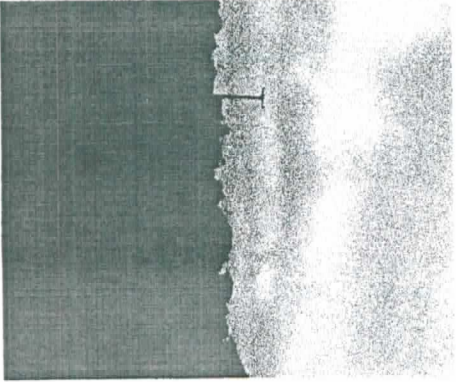
Fls. 71
Rub. 60



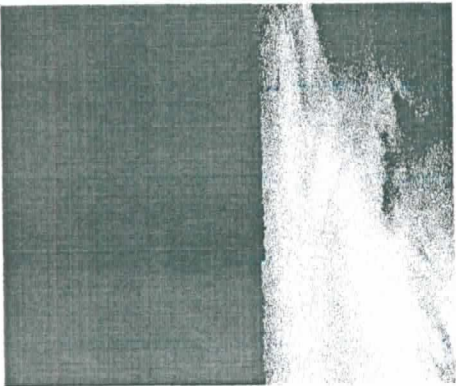
Cercamento com arame liso e morões em madeira espaçados a cada 2,00 metros.



Cercamento com arame liso e morões em madeira espaçados a cada 2,00 metros.



Cercamento com arame liso e morões em madeira espaçados a cada 2,00 metros.



Cercamento com arame liso e morões em madeira espaçados a cada 2,00 metros.

Fabrcio Profeta da Cruz
Engenheiro Civil
CREA/MT 031456
Prof. Municipalidade de Cuiabá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 21.878.860/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:02 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **945C.04A3.4D8F.7A05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls	73
Rub	10

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21878860/0001-00
Razão Social: M FERNANDES DA SILVA CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: M F S CONSTRUTORA
Endereço: R DOS IGARAPES 14 FUNDOS / JARDIM DAS PALMEIRA /
CUIABA / MT / 78080-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041804160093185806

Informação obtida em 02/05/2019, às 11:28:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls	74
Rub	60



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0025257908

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 02/05/2019 Hora da emissão: 10:30:56

Nome/denominação do sujeito passivo: **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ: **21.878.860/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **31/05/2019**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9UA29L2K2U7U2M2**

Fls	75
Rub	14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.878.860/0001-00

Certidão nº: 163834967/2018

Expedição: 05/12/2018, às 16:41:51

Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.878.860/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	367462	PROCESSO	EXERCÍCIO
317847/2019		2019	GERAL
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
734958715	LANÇAMENTOS DIVERSOS - 220756		



10042019218788600001000020161531784778820719367462

NOME
M. FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA EPP

CPF/CNPJ
21.878.860/0001-00

RG INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua RUA DOS IGARAPES, 14 - FUNDOS

BAIRRO
JARDIM DAS PALMEIRAS

FINALIDADE
Licitação

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

GILDA VARGAS

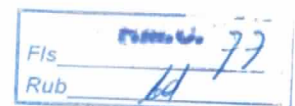
PARA CONSTAR EU, GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

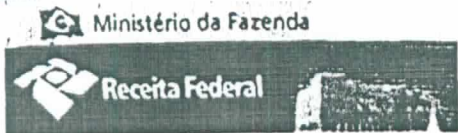
Cuiabá/MT, quarta-feira, 10 de abril de 2019


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 10 de Maio de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/porta/>





Contribuinte: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.245.61195/73

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *

Endereço

Logradouro (Av, Rua, etc) *

Bairro

CEP *

Telefone ()

Fax ()

E-mail

Endereço de correspondência

Logradouro (Av, Rua, etc)

Bairro

CEP

Vínculo do Responsável *

Vínculo com o Governo *

FPAS *

CNAE *

Natureza Jurídica *

Dados da Obra

A.R.T./ C.R.E.A.

Local

Alvará

Data do Início da Obra * (dd/mm/aaaa)

Construção

Pré-Fabricado?

Tipo da Obra

Uso da Obra

Quantidade de Unidades

Quantidade de Pavimentos

Quantidade de Unidades com 2 Quartos

Quantidade de Unidades com 3 Quartos

Demolição

Pré-Fabricado?

Tipo da Demolição

Uso da Demolição

Fls.
Rub.

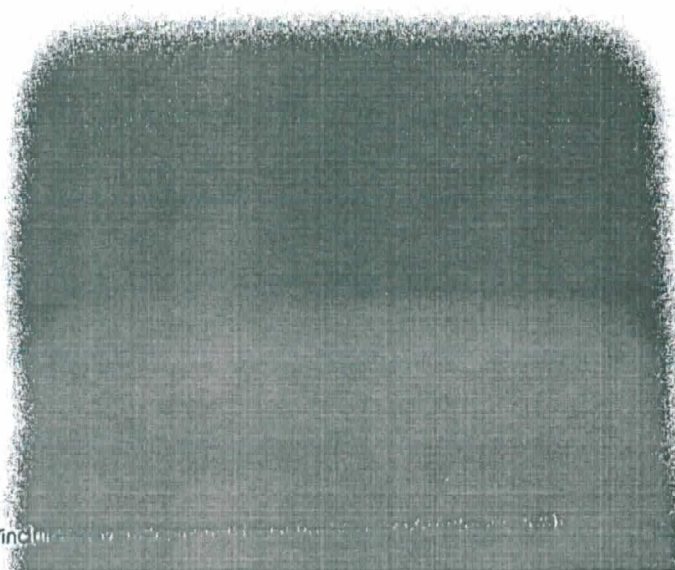
Quantidade de Unidades	<input type="text" value="0"/>
Quantidade de Pavimentos	<input type="text" value="0"/>
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	<input type="text" value="0"/>
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	<input type="text" value="0"/>

Comercial

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="1.804,70"/>	m ²
Área Resultante	<input type="text" value="1.804,70"/>	m ²

Residencial

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área Resultante	<input type="text" value="0,00"/>	m ²



Fis _____
Rub _____ 79



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Obras e Serviço
ART de EXECUÇÃO

3056432

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KELYTON BRANDÃO FLORES

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1217819924

Empresa: M FEERNANDES DA SILVA & CIA LTDA

Registro: MT044180

Registro: 37578

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CPF/CNPJ: 01310499000104

Endereço: AV GASPAS DUTRA

N°

Cidade: CLAUDIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78540000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor: 34.037,92

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CPF/CNPJ: 01310499000104

Endereço: AVENIDA GASPAS DUTRA

N°

Cidade: CLAUDIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78540000

Data de Início: 30/10/2018 Previsão de término: 28/01/2019

Custo da Obra: 34037,92

Dimensão: 1.804,70

4. Atividade Técnica

1 Execução

Edificações - Obras Civis

1.804,70

M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1 - NÃO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quilba _____, *07* de *Novembro* de *2018*

Local

Data

Kelyton
KELYTON BRANDÃO FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
Tel: (65) 3315-3000 Fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 14/181000003056432-0

Valor ART R\$218,54

Paga em 07/11/2018

Valor pago: R\$218,54



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Kelyton Brandão Flores
Engenheiro Civil
RN: 1217819924
CREA: MT 044180

Fis. *80*
Rub. *ld*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
EXECUÇÃO

3056432

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

KELYTON BRANDÃO FLORES

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1217819924

Registro: MT044180

Registro: 37578

Empresa: M FEERNANDES DA SILVA & CIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CPF/CNPJ: 01310495000104

Endereço: AV GASPAR DUTRA

Nº

Cidade: CLAUDIA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78540000

Valor: 34.037,92

3. Resumo do Contrato

Execução de obra de cercamento da nova sede da secretaria municipal de obras, transportes e serviços público
Item 1 - cerca com lasca de madeira espaçados em 2m e altura livre de 1,60m cravados em 1m 16 fios de arame
liso base concretada

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Kelyton Brandão Flores
Kelyton Brandão Flores
Engenheiro Civil
RN: 1217819924
CREA: MT 044180

Fls. 81
Rub. 14



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Obras e Serviço
ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3105896

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

FABRICIO PROFETA DA CRUZ	
Título Profissional: * Engenheiro Civil	
RNP: 1213642779	Registro: MT031456
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	CPF/CNPJ: 01310499000104
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA	N°
Cidade: CLAUDIA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78450000
Valor: 1,00	Honorários: 1,00
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	CPF/CNPJ: 01310499000104
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA,	N°
Cidade: CLAUDIA	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78450000
Data de Início: 30/10/2018	Previsão de término: 31/03/2019
Custo da Obra: 1,00	Dimensão: 1,00

4. Atividade Técnica

1. Fiscalização	CERCAMENTO	184,70	M
-----------------	------------	--------	---

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1 - NÃO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLÁUDIA/MT de 19 de 2019

[Assinatura]

FABRICIO PROFETA DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 85,96

Paga em 08/02/2019

Valor pago: R\$85,96

Nosso Número: 14/181000003105896-7



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Fis. *82*

Rub. *10*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
3105896

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

FABRICIO PROFETA DA CRUZ

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP: 1213642779

Registro MT 031456

Registro 0

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA

Cidade: CLÁUDIA

UF: MT

Valor: 1,00

CPF/CNPJ: 01310499000104

Nº

Bairro: CENTRO

CEP: 78450000

3. Resumo do Contrato

ART de Fiscalização referente à "Obra de Cercamento da Nova Sede da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Ser

16/01/2019	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Fls. 83
Rub. 14



Prefeitura Municipal de Cláudia

PEDIDO COMUNICAÇÃO

Nº 033317

De: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Para: SECRETARIA DE FINANÇAS

ENCAMINHO BOLETA DE MEDICOS
DO CONTRATO 085/2018 PAPS
EMPENHO.

Cláudia 07 de MAIO de 20 19

Fabício Profeta da Cruz
Engenheiro Civil
CREA/MT 031456
Pref. Municipal de Cláudia

SOMENTE PARA USO INTERNO

Assinatura e Matrícula

MARGRAF - FONE: 3546-1100

Fls. 84
Rub. 64

ANEXO

XIV

Fls	85
Rub	6d



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO

Contrato:

85/2018

Relatório N°:

Assinado em:

30/10/2018

Vencimento em:

23/04/2019

Processo Licitatório:

Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção 00000000011/2018

Contratado:

M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLPADEIRA E DA CASA DO MEL.

Check-List:

Item	Sim	Não	Não se aplica
A celebração do contrato é precedida de processo licitatório conduzido em atendimento aos requisitos formais?	X		
A quantidade descrita está de acordo com a requisição ou nota fiscal?	X		
O contrato executado esta dentro de sua vigência?	X		
A empresa ou pessoa contratada vem cumprindo fielmente todas as cláusulas do contrato?	X		
Todas as certidões negativas arroladas no contrato encontram-se dentro do prazo de validade?	X		
A contratante cumpre fielmente todas as cláusulas do contrato?	X		
Existe controle de qualidade dos materiais utilizados na execução do objeto contratado?	X		
As guias para pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais foram retiradas (quando for o caso)?	X		
No período de avaliação deste relatório (mês de referência) houve alguma medição? Se houve informar na observação.	X		
Houve aditivo de prazo neste contrato? Se sim, justificar a ocorrência.		X	

Ocorrências:

FABRICIO PROFETA DA CRUZ
Fiscal de Contratos

Fis. _____
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO

Contrato: 85/2018
Relatório N°: []

Assinado em: 30/10/2018
Vencimento em: 23/04/2019

Processo Licitatório:
Tomada de preço para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutencao 00000000011/2018

Contratado:
M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA DESPOLDADEIRA E DA CASA DO MEL.

Check-List:

Item	Sim	Não	Não se aplica
A celebração do contrato é precedida de processo licitatório conduzido em atendimento aos requisitos formais?	X		
A quantidade descrita está de acordo com a requisição ou nota fiscal?	X		
O contrato executado esta dentro de sua vigência?	X		
A empresa ou pessoa contratada vem cumprindo fielmente todas as clausulas do contrato?	X		
Todas as certidões negativas arroladas no contrato encontram-se dentro do prazo de validade?	X		
A contratante cumpre fielmente todas as clausulas do contrato?	X		
Existe controle de qualidade dos materiais utilizados na execução do objeto contratado?	X		
As guias para pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais foram retiradas (quando for o caso)?	X		
No período de avaliação deste relatório (mês de referência) houve alguma medição? Se houve informar na observação.	X		
Houve aditivo de prazo neste contrato? Se sim, justificar a ocorrência.		X	

Ocorrências:

[]

FABRICIO PROFETA DA CRUZ
Fiscal de Contratos

F.M.U. 87
Fis. []
Rub. []



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-1399
Cláudia-MT

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 26 dias do mês de junho de 2019, recebemos em caráter provisório, e atestamos para os devidos fins que a **MFERNANDES DA SILVA E CIA LTD EPP**, CNPJ nº 21.878.860/0001-00, Inscrição Estadual 13569496-5, executou as atividades técnicas da construção da "**CERCAMENTO COM ARAME LISO NA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**", através do contrato nº **085/2018**, com descritivos e quantitativos apresentados no "atestado de execução de obra", **ESTANDO A OBRA CONCLUÍDA, ENTREGUE E RECEBIDA PELO CONTRATANTE DEFINITIVAMENTE.**

Após constatar que a obra citada acima e qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, observando quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláudia - MT, em 26 de junho de 2019.

Fabricio Profeta Da Cruz
ENG. CIVIL – CREA/MT 031456
Fiscal do Contrato

Fis	085/2018
Rub	085